

## REAJUSTE SALARIAL - TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Prezados Servidores:

A Medida Provisória (MP) n.º 1.286, de 31 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União na mesma data, promoveu alterações na estrutura da carreira dos servidores Técnico-Administrativos em Educação a partir de 1º de janeiro de 2025, inclusive os efeitos financeiros:

### 1 – Reestruturação da carreira

Os cargos continuam organizados em cinco níveis de classificação (A, B, C, D e E). Entretanto, os cargos em cada nível de classificação serão estruturados em dezenove padrões de vencimento, conforme a correlação estabelecida no Anexo I-D da referida MP.

### 2 – Progressão por Mérito

É a mudança de padrão de vencimento para um nível acima do que se encontra atualmente. A Progressão por Mérito passará a ocorrer após interstício de doze meses de efetivo exercício no nível atual, desde que o servidor seja aprovado na avaliação de desempenho anual.

Na contagem do interstício necessário à progressão por mérito será aproveitado o tempo

computado desde a última progressão, conforme exemplo abaixo:

Última progressão	Próxima Progressão (efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025)	Progressão Subsequente
Julho/2023	Julho/2024	Julho/2025
Agosto/2023	Agosto/2024	Agosto/2025
Setembro/2023	Setembro/2024	Setembro/2025
Outubro/2023	Outubro/2024	Outubro/2025
Novembro/2023	Novembro/2024	Novembro/2025
Dezembro/2023	Dezembro/2024	Dezembro/2025

\*Elaborado pela PGP

Os servidores que ingressaram em 2024 e que não realizaram a avaliação de desempenho terão o direito à progressão por mérito, observando-se apenas o requisito do interstício de 12 meses, em caráter excepcional.

### 3. Aceleração da Progressão por Capacitação

É a mudança de padrão de vencimento decorrente da obtenção pelo servidor de certificação em programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, respeitado o interstício de cinco anos de efetivo exercício e cumprida a carga horária mínima em ações de desenvolvimento, conforme Tabela I:

Tabela I

Nível de Classificação	Carga Horária de Capacitação
A	40 horas
B	60 horas
C	90 horas
D	120 horas
E	150 horas

Para fins de cumprimento do interstício estabelecido, deverá ser computado cinco anos de efetivo exercício do servidor para cada mudança de padrão de vencimento decorrente de desenvolvimento na carreira pelo antigo instituto de progressão por capacitação. **Entretanto, o dispositivo da Aceleração somente será implantado após a expedição das Normas Regulamentadoras pelo Governo Federal**, exceto para aqueles servidores que nunca tiveram progressão por capacitação e que tenham ou venham completar o interstício de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, mediante abertura de processo.

### 4. Incentivo à Qualificação

O Incentivo à Qualificação será concedido aos servidores que possuírem certificado, diploma ou titulação que exceda a exigência de escolaridade mínima para ingresso no cargo ocupado, independentemente do nível de classificação, de acordo com a tabela II:

Tabela II

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Percentual de Incentivo à Qualificação
Ensino fundamental completo	10%
Ensino médio completo	15%
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20%
Curso de graduação completo	25%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%
Mestrado	52%
Doutorado	75%

Os servidores que **recebem Incentivo à Qualificação com relação indireta** terão os percentuais corrigidos para o equivalente à Tabela II na folha salarial de maio (recebimento em junho), com efeitos retroativos a 1º/01/2025, **não sendo necessária a abertura de processo**.

A implantação das novas estruturas e os acertos financeiros decorrentes das disposições da MP n.º 1.286/2024 serão retroativos a 1º de janeiro de 2025 e estão sendo realizados no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), com previsão de pagamento na folha salarial de abril (recebimento em maio).

As tabelas com os novos valores de Vencimento Básico (VB) podem ser consultadas na página da PGP, no link a seguir: [novas tabelas salariais](#).

**PLANTÃO TIRA-DÚVIDAS**  
**ASSUNTO:**  
Reajustes Salariais  
Técnicos-Administrativos

DATA: 1º/04/2025  
HORA: 15h30  
LOCAL: Google Meet